DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:10EF2CA4047D4306

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BRASILEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa 017/2024

Interessado: Município de BRASILEIRA (PI)
Objeto: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE LATAS DE LEITE DE FÓRMULA DE AMINO ÁCIDOS (PREGOMIN PEPTI 400MG) CONFORME NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO N.º 46/2023-3º PL/MPPPI.O município de Brasileira –Pi ,torna público a Dispensa de licitação nº 017/2024,menor preço global prevista no Art. 75, II da Lei n° 14.133/2021. Estará recebendo propostas adicionais durante os próximos 03 (três) dias úteis conforme previsão do §3° do Art. 75, presencialmente ou por e-mail.
Fonte de Recurso: RECURSOS PRÓPRIOS /PFEBE. .
Formulação de consultas e obtenção do Termo de Referência:
Endereço da Sala da CPL: Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, BRASILEIRA-PI.
Endereço de Correio Eletrônico: cplbrasileirapi@gmail.com
Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 07h30min às 13h30min.

BRASILEIRA (PI), 30 de Julho de 2024.

Agente de Contratação

Id:13B5B794BF914574

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: n° 099/2024.
Procedimento Licitatório: nº 031/2024.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI.
Contratante: MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).
Contratado: JASPE ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 51.023.303/0001-60.
Valor Mensal: R$ 49.342,92 (quarenta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).
Data da Assinatura: 29/07/2024.
Validade: até 31 de dezembro de 2024.
Recursos: Qse, Fpm, Icms, Fundeb, Pnat e Outros.

Id:1252721C6207457D

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: n° 100/2024.
Procedimento Licitatório: nº 031/2024.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI.
Contratante: MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).
Contratado: R C DE BRITO - FOCUS TURISMO E TRANSPORTE, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 32.967.000/0001-51.
Valor Mensal: R$ 29.515,97 (vinte e nove mil quinhentos e quinze reais e noventa e sete centavos).
Data da Assinatura: 29/07/2024.
Validade: até 31 de dezembro de 2024.
Recursos: Qse, Fpm, Icms, Fundeb, Pnat e Outros.

Id:0CC55C3AEBDF4839

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ Nº 06.553.713/0001-69
Praça Licínio Pereira, 24 Centro.
CEP: 64.645-000 CENTRO

Lei nº. 495 de 31 de Maio de 2024.

Ementa:

A ordem do dia da sessão de hoje 31/05/2024
Sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI
Presidente da Câmara

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2025 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS – ESTADO DO PIAUÍ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece e fixa diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025 e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, os Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, compreendendo:

I – Prioridades e metas da Administração Municipal.

II – Organização e estrutura dos orçamentos.

III – Diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos anuais do município e suas alterações.

IV – Disposições sobre alterações na legislação tributaria do município.

V – Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais.

VI – Limitação de empenhos que não podem ultrapassar o limite prudencial deste município.

VII– Outras disposições

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e o montante da dívida pública para o exercício de 2025, de que trata o Art. 4º da Lei complementar nº 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF constam no Anexo de Metas Fiscais, desta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que com recursos de outras esferas do governo.

(Continua na próxima página)